



Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 462/2023

Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 462/2023, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º. O auxílio-alimentação devido aos servidores públicos ativos e aos militares ativos da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo fica fixado no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de novembro de 2023.

.....

Sala das Comissões, de dezembro de 2023.

Deputada Luciane Carminatti

